



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 114 DE 01 JUNHO DE 2026.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

01 / 06 / 2026

ASS: _____

“Dispõe sobre a transferência de veículos entre Secretarias Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização na gestão da frota de veículos do Município, em especial diante das atuais condições de uso de cada veículo, levando em consideração o tempo de uso e o estado de conservação;

CONSIDERANDO as restrições financeiras e administrativas da Administração Municipal em suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais, especialmente quando as demandas de transporte de passageiros e da própria prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que os veículos relacionados a diante já cumpriram as finalidades originárias que motivaram a sua aquisição, tendo todos eles já prestados serviços nas Secretarias de origem por períodos superiores a 7 (sete) anos de uso;

CONSIDERANDO que, mesmo adquiridos com recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação ou por repasses de outros Entes Federativos, após decorridos tanto tempo de suas aquisições, tais veículos já cumpriram com o objetivo para os quais foram destinados, podendo agora serem utilizado pelo Município para atender demandas diversas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO, que a transferência de tal veículo entre Secretarias é ato de competência do Chefe do Poder Executivo, isso no exercício da Gestão do Patrimônio público municipal, evitando-se com isso o dispêndio de recursos públicos para aquisição de outros veículos quando possui veículos que, apesar do grande tempo de uso, possam ser reaproveitados por outros órgãos após a realização de maiores manutenções

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a transferência dos veículos descritos a seguir, da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e administração para atenderem as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Secretaria Transporte, conforme relação e descrição constante no quadro a seguir

LISTA DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS

Secretaria Atual	Placa	Veículo	Secretaria de Destino	Ano/Modelo
Secretaria de Educação	OPK-0838	Ônibus VW	Secretaria de Transporte	2012
Secretaria de Educação	HMN-5872	Volare	Secretaria de Transporte	2006/2007
Secretaria de Saúde	PUI-3525	Pálio	Secretaria de Transporte	2014/2015
Secretaria de Saúde	QOT-7995	Gol	Secretaria de Transporte	2018/2019
Secretaria de Administração	PZY-8810	Toro	Secretaria de Transporte	2017/2018
Secretaria de Saúde	PXK-1G87	Bros	Secretaria de Obras	2016

Art. 2º - Os veículos ora transferidos de Secretarias ficarão sob a responsabilidade das Secretarias e Órgãos de destino, devendo essas utilizá-los para o atendimento exclusivo de suas demandas e, esporadicamente, podendo cedê-lo para a Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. As despesas decorrentes de reformas e posteriores manutenções dos veículos ora transferidos, bem como as despesas com abastecimento, passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Carbonita.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 01 de junho de 2026.


Luciano de Sá Madureira
Prefeito de Passabém